



00145

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8039, DE 19 DE Abril DE 1995

Define a cobrança do serviço de táxis, segundo o critério de bandeiradas do taxímetro

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os serviços de táxis no Município de Taubaté serão cobrados conforme os horários e dias em que forem prestados, segundo o critério de "bandeiradas" do taxímetro, assim definidas:

I - Bandeira Um

Registro da tarifa para o serviço no período das 06,00 às 19,00 horas.

II - Bandeira Dois

Registro da tarifa para o serviço em período noturno ou em períodos especiais, a saber:

a) período noturno

das 19,00 às 06,00 horas do dia seguinte

b) períodos especiais

das 14,00 horas de sábado até às 06,00 horas de segunda-feira;



00146

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

c) Feriados

o dia todo

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de *Abril* de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 19 de *Abril* de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO